

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais, de forma estimada, para adequação e manutenção das instalações de prevenção a incêndio dos Campis Aparecida e Goiânia (extensão Goiânia), Goianésia, Formosa, Luziânia e Rio Verde, conforme solicitação do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV – Universidade de Rio Verde.

1.2. Os materiais aqui solicitados serão utilizados nas adequações e também manutenções necessárias em todos Campi da instituição, visto que este tipo de material e também as recargas de extintores aqui solicitadas são cruciais para atendimento a todas normas e exigência dos órgãos fiscalizadores, se faz necessário a contratação deste tipo de material para adequação e funcionamento em conformidade com a exigência do Corpo de Bombeiros.

1.3. A contratação em questão será de forma estimada uma vez que será solicitado conforme demanda de cada setor, sendo assim a instituição necessita deste tipo de serviço de recarga e também reposição de peças e placas de sinalização constantemente.

1.4 Pretende-se realizar a contratação de forma global, justificada pela viabilidade técnica e economia de escala, uma vez que a contratação de uma única empresa, para fornecimento todos os itens necessários, trará agilidade e eficiência ao gestor. Além de se tratar itens de pequeno valor, portanto para chamar atenção e trazer interesse dos fornecedores é necessário que estes itens estejam em conjunto.

1.5. Vale ressaltar que, as empresas do ramo, trabalham com a fornecimento de todos estes materiais e também recarga de extintores, desta forma, o julgamento de forma global não diminuirá a concorrência e por consequência do montante a ser contratado as interessadas poderão ofertar valores melhores a instituição, indicando assim a economia de escala.

1.6. Será contratado mediante Dispensa Eletrônica, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

1.7. Com base no preceito insculpido no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração a prerrogativa discricionária na elaboração do Estudo Técnico Preliminar,

entende-se, para os propósitos deste processo, que a ausência de complexidade inerente à natureza do objeto em questão, aliada ao seu valor reduzido, torna-se dispensável a produção desse documento. Não obstante, é crucial enfatizar que todas as informações necessárias e suficientes para demonstrar o interesse público, proporcionando a devida segurança transacional, encontram-se devidamente registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

1.8. Cumpre mencionar que os objetos a serem adquiridos estão previstos e em conformidade com o Plano Anual de Contratações para 2024 do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, publicado e disponibilizado no Portal do Cidadão da UniRV, podendo ser consultado através do link:

https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes.

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas

2.1 Os itens serão adquiridos conforme descrições da tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO COMANDO MANUAL DE ALARME E2 FOTOLUMINESCENTE (NT 20 /2014) DIMENSÕES 15 CM x 20 CM
2	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO TIPO E2 "ALARME DE INCÊNDIO" 20 CM x 30 CM ANTI-CHAMA E FOTOLUMINESCENTE
3	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO COMANDO MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIOE FOTOLUMINESCENTE (NT 20 /2014) DIMENSÕES 15 CM x 20 CM
4	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA A1 (NT 20 /2014) DIMENSÕES 20 CMx 20CM
5	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA A5 (NT 20 /2014) DIMENSÕES 20 CMx 20CM
6	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO P4 (NT 20 /2014) DIMENSÕES 20 CMx20CM



7	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO ESCADA DE EMERGÊNCIA S8 FOTOLUMINESCENTE (NT20 /2014) DIMENSÕES 24 CM x 12 CM
8	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO ESCADA DE EMERGÊNCIA S9 FOTOLUMINESCENTE (NT20 /2014) DIMENSÕES 24 CM x 12 CM
9	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO E5 FOTOLUMINESCENTE (NT20 /2014) DIMENSÕES 20 CM x 20 CM
10	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO HIDRANTE DE INCÊNDIO E8 FOTOLUMINESCENTE (NT20 /2014) DIMENSÕES 15 CM x 20 CM
11	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO M1 (NT 20 /2014) DIMENSÕES 40 CMx50CM
12	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE PORTA CORTAFOGOPOR BARRA ANTIPANICO S18 FOTOLUMINESCENTE (NT 20 /2014) DIMENSÕES 40CM x 12 CM
13	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOTAÇÃO MÁXIMA M2 (NT 20 /2014) DIMENSÕES 24CMx 12 CM
14	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO NUMERO DE PAVIMENTO S17 FOTOLUMINESCENTE (NT 20 /2014) DIMENSÕES 20 CM x 20 CM
15	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGÊNCIA S1 FOTOLUMINESCENTE (NT20/2014) DIMENSÕES 24 CM x 12 CM
16	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGÊNCIA S12 FOTOLUMINESCENTE (NT20 /2014) DIMENSÕES 24 CM x 12 CM
17	Unidade	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGÊNCIA S2 FOTOLUMINESCENTE (NT20 /2014) DIMENSÕES 24 CM x 12 CM
18	Unidade	10	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP / 2A / 10 lt
19	Unidade	20	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 / 5BC / 4 kg
20	Unidade	20	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 / 5BC / 6 kg
21	Unidade	20	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS / 20BC / 4 kg
22	Unidade	50	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS / 20BC / 6 kg
23	Unidade	30	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS / 2A20BC / 4kg
24	Unidade	20	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS / 2A20BC / 6kg
25	Unidade	20	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS / 3A20BC / 6kg
26	Unidade	10	SUPORTE DE EXTINTOR PARA PAREDE



27	Unidade	10	SUPORTE DE EXTINTOR PARA PISO
28	Unidade	20	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2
29	Unidade	20	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS / 3A40BC / 6kg

3. Da Entrega

3.1. Os itens devem ser entregues de acordo com as solicitações, nos seguintes endereços:

Campus Rio Verde – Sede Administrativa, Fazenda Fontes do Saber - Campus Universitário - Rio Verde Goiás - CEP 75901-970

Campus Goianésia – Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino - CEP 76.380-000, Goianésia-GO

Campus Luziânia – Av. Sara Kubitschek, Qd. 20 Lts. 1 e 2 - St - Norte - Luziânia - GO

Campus Formosa – Av. Brasília, 2016 - St - Formosinha - CEP:73813-011 - Formosa - GO

Campus Goiânia - Avenida T-13 Qd. S-06, Lts.08/13, Setor Bela Vista, Goiânia, GO, CEP 74823-440.

A entrega dos itens deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com servidor Designado no momento da solicitação, que será o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo assim, a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo as exigências da UniRV – Universidade de Rio Verde.

3.2.1. Os produtos deverão estar acondicionados e em perfeito estado.

3.3. Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.5. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.



4.Da Gestão do Contrato:

4.1 A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Dino Moraes de Sousa**, conforme **Portaria n. 2.040/2022**.

4.2. O gestor ficará responsável pelo controle e solicitação dos materiais de acordo com a necessidade de cada local.

4.3. Quando a entrega for realizada em Campus externo o mesmo deverá designar um fiscalizador para que o mesmo acompanhe, receba e também faça a conferência dos itens no ato da entrega.

5.Do Pagamento:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do processo, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

5.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária eletrônica.

5.1.2. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Caso o produto adquirido não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo

5.2.2. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



5.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

5.5. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

5.6. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

5.7 Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e demais regulamentos municipais;

b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2009 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.

5.8. Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: sfaz_retencoes@rioverde.go.gov.br.

6. Do Prazo da Contratação:

6.1. A contratação ficará vigente até dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

7. Das Responsabilidades da Contratada



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- 7.1.** Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta;
- 7.2.** Atender às solicitações do Departamento de Contratações da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.
- 7.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos em Contrato, e outros dispositivos que o compõem.
- 7.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.
- 7.5.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.
- 7.6.** Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.
- 7.7.** Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.
- 7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.
- 7.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.



7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Termo de Referência.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

8. Das Responsabilidades da Contratante

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do objeto.

9. Da Capacidade técnica

9.1 As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove ter o licitante realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação.

9.2. Comprovante de Registro junto ao INMETRO, em vigor, que comprove a capacitação da licitante para executar os serviços de manutenção em extintores de incêndio, conforme Port. INMETRO nº 158 de 27/06/2006;

9.3. Certificado de Credenciamento em nome da licitante emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, que comprove a habilitação da proponente para a execução do objeto desta dispensa.

10. Da Análise das Especificações



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

10.1. As especificações técnicas exigidas no Termo de Referência refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos. Permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

Documento datado e assinado digitalmente.

Dino Moraes de Sousa
Coordenador Departamento de Manutenção e Serviços Gerais
Portaria nº 2.040/2022